

**Cotação Prévia de Preço nº 06/2012**

Convênio CSF 276.745-21/2008

Projeto Cooperativa Sin Fronteras.

Menor Preço e melhor técnica

Cotação prévia de Preços na modalidade melhor técnica e preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na elaboração de PLANOS DE ESTUDO SOBRE SOBERANIA ALIMENTAR E A CONSTRUÇÃO DE MERCADOS LOCAIS PARA PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CSF, Convênio CSF 276.745-21/2008

O Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitao Cruz 1582 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.555/0001-18, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida à todos interessados em participar da Cotação Prévia de Preço acima identificada, cuja proposta de preço serão recebidas no dia **27 de julho de 2012**, às 14 horas, na sede administrativa no endereço supra citado.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo sobre soberania alimentar e a construção de mercados locais para produtos da agricultura familiar e csf e Estudo sobre a Cadeia do Suco no Estado Sul conforme termo de referencia (anexo) parte integrante desta cotação.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato será de doze meses da data da assinatura ou até ser finalizado os trabalhos descritos no item anterior, ou a condição que se realizar primeiro.

**2. ESPECIFICAÇÃO METODOLOGIA**

2.1. Além do disposto no termo de referencia (anexo), a contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência e executar o termo de referência de acordo com a metodologia e regras a seguir:

- a) A metodologia do estudo deve ter em conta do tempo fixado para a sua realização e da fiabilidade das informações obtidas;
- b) Formas de adequação dos processos produtivos a prática do comércio justo solidário em diversos Estados brasileiros com público de agricultores familiares;

2.2 Para a análise de dados qualitativos, propomos formas de sistematização que permitam ao mesmo tempo sintetizar e classificar as informações.

2.3 As preconizações deverão responder aos problemas postos em destaque pela análise, com exposição dos “para” e “dos contras”, bem como as alternativas possíveis.

### **3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

**3.1 Local da Entrega das Propostas: Escritório do IMCA - RUA CAPITAO CRUZ 1582 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - CEP 95780-000 - Montenegro - RS.**

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 27 D EJULHO DE 2012.**

**3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará no prazo de doze meses, entrega final dos produtos pactuados e/ em havendo necessidade até a finalização do Convênio..**

**3.3.1** O início do trabalho de consultoria será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado Menor Preço e melhor técnica**

**3.4.1 - Condições de Pagamento: O pagamento se dará por número de horas técnicas e entrega de relatório, até o 5º dia útil de cada mês.**

**3.5** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

### **4. DOS DOCUMENTOS E**

#### **CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO", envelope de Número 01 e "PROPOSTA", envelope de Número 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

**AO IMCA**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 06/2012**

**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.3.** Documentos da habilitação:

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço :

**4.3.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.4.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

**4.3.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

**4.3.6** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

**MODELO DE ETIQUETA**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**AO IMCA**  
**CARTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 06/2012**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.4.1.** A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.4.2.** o valor máximo de contratação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo, valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

8.1.1	ESTUDO SOBRE SOBERANIA ALIMENTAR E A CONSTRUÇÃO DE MERCADOS LOCAIS PARA PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CSF	estudo	20.000,00
8.1.2	Estudo sobre a Cadeia do Suco no Estado Sul.	estudo	20.000,00

**4.4.3.** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

**4.4.4.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.5 .** Serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

**4.6.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo **MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA**, ou seja, menor valor líquido constante na proposta juntamente com a análise da experiência anterior da empresa quanto aos objetos contratados. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

#### CRITÉRIOS CONSIDERADOS

Comprovação da experiência profissional da empresa por tempo nas áreas afins com o presente objeto.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	10,00
De 5 a 10 anos .....	7,00
De 3 a 5 anos .....	5,00
De 2 a 3 anos .....	3,00
De 1 a 2 anos .....	2,00
Até um ano .....	1,00
Publicações da empresa ou corpo técnico na área	Pontuação
Livros em área afim	3,00
Publicações	0,2
Equipe	Pontuação
Profissional com graduação na área (pontos por profissional)	0,50
Profissional com mestrado na área (pontos por profissional)	1,00
Profissional com doutorado na área (pontos por profissional)	2,00

#### 6. DO RESULTADO:

O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será enviado através de fax ou internet aos participantes deste processo licitatório. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via fax ou comprovante de recebimento e-mail pela internet.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO:

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos deste convite, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas nesta convite.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

**9.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

**9.2.** O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

**9.3.** Não se pagará por serviço não executado.

#### **9. LEGISLAÇÃO:**

Este processo licitatório reger-se-á pela Lei Federal n.º Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

#### **10. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Convênio CSF 276.745-21/2008

Montenegro, 16 DE JULHO DE 2012 .

Lúcia Helena Schardong

Coordenador Instituto Morro da Cutia de Agroecologia – IMCA

**ANEXO I**  
**Proposta de Preço**  
**(Papel timbrado ou carimbo)**

**Cotação Prévia de Preço n° 06/2012**

Convênio CSF 276.745-21/2008

Projeto Cooperativa Sin Fronteras.

Menor Preço e melhor técnica

Recebimento: 27 de abril de 2012

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

**VALOR PROPOSTO POR RELATÓRIO É DE R\$ xxxxxxxx valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato.**

**VALOR TOTAL** de contratação R\$ xxxxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**Data**

**Assinatura da empresa**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA POR PRODUTO**

#### **1. OBJETIVO DA CONSULTORIA**

O objetivo do presente é termo referencia é dar cumprimento a meta 8 do Convênio CSF nº 276.745-21/2008 tocante ao estudo sobre soberania alimentar e a construção de mercados locais para produtos da agricultura familiar e CSF.

A consultoria objeto deste contrato será do tipo “Consultoria Por Produto”, onde o Contratado não terá vínculo empregatício com a contratante, recebendo honorários com base na entrega dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada e aprovados pela Secretaria de desenvolvimento Territorial do MDA.

#### **2. PRODUTO 1 - ESTUDO SOBRE SOBERANIA ALIMENTAR E A CONSTRUÇÃO DE MERCADOS LOCAIS PARA PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CSF**

2.1. Fornecer uma visão geral com base nas informações disponíveis sobre o atual debate no Brasil sobre a questão da soberania alimentar, a construção de mercados alternativos e as relações entre produtores e consumidores

2.2 Descrever e analisar as principais tendências no atual modelo de desenvolvimento agrícola (expansão do agronegócio, controle societário das principais cadeias produtivas e mercados de alimentos, monoculturas, perda de autonomia produtiva dos pequenos agricultores, a homogeneização dos hábitos de consumo marcada pela agroindústria de alimentos, etc.) e as suas consequências em termos econômicos, impactos sociais, culturais e ambientais, especialmente para a agricultura familiar.

2.3. Identificar as principais experiências, respostas alternativas, iniciativas e propostas que estão construindo os movimentos sociais e organizações da sociedade civil no Brasil sobre o

assunto (sistemas participativos de garantia, feiras agro-ecológicas, cooperativas de consumidores, mercados institucionais, etc.) para garantir o acesso aos mercados a partir da perspectiva da soberania alimentar.

2.4. Definir algumas normas e recomendações que possam orientar a CSF no Brasil, assim como outras organizações, para consolidar os progressos de inserção no mercado local para a AF

**2.5. Produto esperado:**

2.5.1. Um documento de 20 páginas contendo:

- a) Uma descrição geral da discussão existente no contexto da paisagem brasileira sobre a questão da construção de mercados locais e para a produção agrícola e soberania alimentar.
- b) Uma descrição e análise das principais tendências relacionadas ao atual modelo de desenvolvimento agrícola e as suas consequências em termos econômicos, impactos sociais, culturais e ambientais, especialmente para a agricultura camponesa;
- c) Identificação dos experimentos (iniciativas, propostas mais relevantes das organizações da sociedade civil no Brasil sobre a questão do ponto de vista da soberania alimentar e as descrição do significado dessas experiências em termos dos principais desenvolvimentos, desafios e oportunidades, as contribuições para a construção de políticas públicas e de aprendizagem resultando na construção de novos mercados para a AF, baseado na soberania alimentar.
- d) um conjunto de recomendações, critérios e conclusões para aumentar a inserção de agricultores familiares em mercados que sejam compatíveis com a soberania alimentar.

**3. PRODUTO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDO SOBRE A CITRICULTURA NO ESTADO DO RS**

3.1. Fornecer uma visão geral com base nas informações disponíveis sobre o atual “estado da arte da citricultura” no Estado do Rio Grande do Sul;

3.2. Identificar questões como estratégias comerciais, valores praticados, formas de garantia de qualidade, áreas de cultivo, variedades mais plantadas e outros dados que nos permitam conhecer a dinâmica da cadeia da citricultura no Estado do RS



3.3. Com um recorte dentro dos dados obtidos, analisando a situação da citricultura sobre o viés da agricultura ecológica, a certificação (orgânica e justa) como potencialidades de avanço e garantia de qualidade de vida e permanência das famílias agricultoras no campo.

3.4. Definir algumas normas e recomendações que possam orientar a CSF no Brasil, em base a uma leitura mais realística da citricultura gaúcha, sob uma ótica da sustentabilidade eco-social dos agricultores familiares a elaborar um estudo de viabilidade econômica para a possível implementação de uma planta industrial de suco.

### **3.5 Produto esperado:**

3.5.1 Um documento de 30 páginas contendo:

a) Uma visão geral com base nas informações disponíveis sobre o atual “estado da arte da citricultura” no Estado do Rio Grande do Sul;

b) Um levantamento e análise das estratégias comerciais, valores praticados, formas de garantia de qualidade, áreas de cultivo, variedades mais plantadas e outros dados que sobre a dinâmica da cadeia da citricultura no Estado do RS

c) Uma análise da situação da citricultura sobre o viés da agricultura ecológica, e da certificação (orgânica e justa) como potencialidades de avanço e garantia de qualidade de vida e permanência das famílias agricultoras no campo.

3.6. Definição de algumas normas e recomendações que possam orientar a CSF no Brasil, em base a uma leitura mais realística da citricultura gaúcha, sob uma ótica da sustentabilidade eco-social dos agricultores familiares a elaborar um estudo de viabilidade econômica para a possível implementação de uma planta industrial de suco.

## **4. PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de doze meses da data da assinatura ou até ser finalizado os trabalhos descritos no item anterior, ou a condição que se realizar primeiro.,

## **5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de linguagem e conteúdo compatíveis com os requerimentos definidos pela Coordenação do projeto, apresentado em língua portuguesa, indicação bibliográfica da metodologia aplicada, referências a pesquisas utilizadas, bem como, apresentação dos relatórios em meio eletrônico e cópia. Realizar a qualificação, revisão e formatação do documento final.

## **6. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

O IMCA disponibilizará ao Contratado, exclusivamente para a execução das atividades e obtenção dos produtos esperados:

- a) Os estudos, diagnósticos e informações e documentos sobre o projeto, que se fizerem necessárias para a consecução dos serviços da consultoria.
- b) Local e equipamentos de informática e materiais de consumo, se necessários para a execução das atividades durante sua permanência junto à Coordenação do projeto.

Para as visitas às áreas de ação do projeto, as despesas com alimentação do consultor serão de responsabilidade do contratante.

## **7. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA**

Os serviços contratados serão acompanhados pelo IMCA, facultada a fiscalização pelo órgão conveniente. Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da Contratante, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos pertencem exclusivamente à Contratante.

## 8. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da Contratante.

## 9. HONORÁRIOS E OUTRAS DESPESAS

Os valores dos honorários a serem pagos ao Consultor serão de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), assim distribuídos:

8.1.1	ESTUDO SOBRE SOBERANIA ALIMENTAR E A CONSTRUÇÃO DE MERCADOS LOCAIS PARA PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CSF	estudo	20.000,00
8.1.2	Estudo sobre a Cadeia do Suco no Estado Sul.	estudo	20.000,00

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os produtos deverão ser enviados, disponibilizados e fiscalizados mensalmente ao IMCA. Como produtos entende-se relatórios de atividades desenvolvidas, resultados alcançados e prestação de contas das horas utilizadas, bem como o comprovação das atividades desenvolvidas. Também deverão ser reportadas dificuldades e formas empregadas para a superação das mesmas.

4.2 Os valores dos honorários aqui explicitados serão brutos, incidindo sobre os mesmos descontos do IRPF, INSS e ISS de acordo com as normas vigentes.

## **Anexo I – Contrato**

### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMCA E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Aos -- dias do mês de ----- do ano de dois mil dez, de um lado o Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitão Porfírio 1677 salas 19 e 20 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS neste ato representado pelo Diretor-presidente, XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., estabelecida ....., empresa neste ato representada por seu ....., Sr. ...., portador da CI nº ..... e CPF nº....., daqui por diante denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, avençado - em face do que consta dos autos do Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-RS, que trata da Cotação Prévia nº 001/2009, e celebram, pelo presente instrumento, na forma dos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e no que couber a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de horas técnicas de serviços de elaboração de planos de cadeias de produção Cooperativas, mapeamento e abertura de mercados potenciais para a Agricultura familiar com o foco no mercado justo e adequação dos processos produtivos a prática do comércio justo solidário, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo e parte integrante deste. Projeto “Comércio Justo” Convênio nº286.213/2009/MDA/CAIXA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do ajustado pela CONTRATADA;
- IV – garantir o acesso e a permanência das pessoas indicadas pela CONTRATADA nos cursos, reuniões e seminários para o bom andamento da assessoria.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – prestar, com assunção de responsabilidade técnica, os serviços de análise e viabilidade dos empreendimentos;
- II – disponibilizar 1 (um) profissional da área afim com o comércio junto para responder diretamente sobre as tarefas que estão sendo desenvolvidas;
- III – apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;
- IV – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;
- V – notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço na prestação do que foi contratado;

VI – Realizar e executar todo os termos pacutados no TERMO DE REFERENCIA.

**CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato será acompanhada e coordenada pelo IMCA

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

A CONTRATAÇÃO se dará pelo preço certo da hora técnica no valor XXXX,00 (XXXXreais) e de XXXXX

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

O IMCA efetuará o pagamento pro rata dos serviços prestados no mês até o dia 5 (cinco) do mês seguinte.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa deste contrato correrá à conta do Projeto IMCA/MDA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, nas condições estabelecidas cotação prévia de preços, pela proposta do contratado, e no que couber pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas avençadas neste contrato.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato, e no que couber na Lei 8.666/93 e demais normas legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A demora injustificada e não aceita pelo CONTRATANTE em executar os serviços, implicará na aplicação de penalidades, conforme determina o item 12 da Cotação Prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS**

12.1. Da penalidade aplicada, caberá recurso, no prazo de dois (2) dias úteis, a partir da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Montenegro/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, feito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se as partes ao seu fiel cumprimento.  
Montenegro, de 2009.

---

PELO IMCA

---

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS